

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

CONTRATO N° 062/2.017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 062/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II E REZENDE E FONSECA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMAGEM E DIAGNÓSTICOS.

Contrato Emergencial de Prestação de Serviços de Atendimento Médico em Exames diagnóstico Especializado, que entre si fazem, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II**, entidade com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ n° 19.455.857/0001-24, com sede na Rua Serra Dourada, n° 717, Setor Montes Belos, São Luís dos Montes Belos, CEP: 76.100-000, neste ato representado pelo seu presidente, senhor **JOÃO BATISTA DE FIGUEREDO NETO**, inscrito no CPF/MF n° 842.348.651-68 neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado e de outro **REZENDE E FONSECA LTDA - ME**, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Hermogenes Coelho n° 2.870 Setor Bela Vista – São Luís de Montes Belos – Go, CEP: 76.100-000, contatos (64) 3601-1505, inscrita no CNPJ n° 10.456.657/0001-11, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. **ARNALDO LUIZ DA FONSECA**, portador do CPF/MF n° 818.496.641-53, sob inscrição CRM n° 9.847, doravante denominada de **CONTRATADO**, nos termos e condições da Instrução Normativa n° 010/15 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e de acordo com o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, tem justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **suplementação do prazo** para constar sua validade por **mais 90(noventa) dias**, consoante ao permissivo ao art. 24, IV da Lei 9.666/93, e portanto, **de 01/06/2017 a 31/08/2017**.

5.1 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o **VALOR MENSAL** não poderá superar o valor equivalente a **R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**, o que perfaz um **VALOR GLOBAL MÁXIMO** de **R\$ 12.600,00 (Doze mil e seissentos reais)**.

5.2 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o CISO II no Exercício de 2.017, sob a seguinte rubrica: **02.10.302.0001.2.003 – 3.3.90.39**, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente **TERMO ADITIVO** a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do presente **TERMO ADITIVO** de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

Rua Apóre, n° 528, Setor Centro
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO, 01 DE JUNHO DE 2.017.


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II

JOÃO BATISTA DE FIGUEREDO NETO

CPF/MF N° 842.348.651-68

CONTRATANTE


REZENDE E FONSECA LTDA

CNPJ/MF n° 10.456.657/0001-11

ARNALDO LUIZ FONSECA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Marta Selma da Silva

Nome:

CPF: 260.951.811.00

2 - _____

Nome:

CPF:

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 062/2017

Município: São Luís de Montes Belos

N.º do Contrato: 062/2017

Tipo de Ajuste: Prestação de Serviços

Tipo de Contrato: Termo Aditivo

Data da Assinatura: 01/06/2017

Data da Publicação: 07/06/2017

Data Inicial da Vigência: 01/06/2017

Data Final da Vigência: 31/08/2017

Objeto: Prestação de serviços de imagens , endoscopia digestiva alta / serviços de complementação diagnóstica e terapêutica e exames de eletrocardiograma / serviços de complementação diagnóstica e a comunidade de usuários encaminhada pelo CISO II, nos termos e limites do instrumento de contratual disponível no sítio eletrônico cisoii.go.gov.br

Valor Global: R\$ 12.600,00(Doze mil e seiscentos reais).

Tipo do Credor: Pessoa Jurídica

Nome do Contratado: REZENDE E FONSECA LTDA - ME

CNPJ do Contratado: 10.456.657/0001-11

Modalidade de Licitação: Outras – Dispensa.

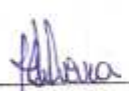
Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Dotação Orçamentária: 02.10.302.0001.2.003 – 3.3.90.39

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que em cumprimento a legislação vigente o extrato deste Contrato foi publicado mediante afixação no átrio oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II – CISO II, e do na data de **07/06/2017**.
Por ser verdade, firmo a presente.

SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO, 07 DE JUNHO DE 2.017.



MARTA SELMA DA SILVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

Rua Apôre, nº 528, Setor Centro
São Luis de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24